



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 5.101**  
de 15 de dezembro 2009

*“Dispõe sobre denominação de próprio municipal”.*

JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**JOSÉ LUIZ AMAT**”, a EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil, criada pelo Decreto nº 6.238, de 19 de março de 2001 e localizada na Rua Major Nicolau Kuntz, sob o nº 485, no Bairro da Boa Vista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2009.



João Cury Neto  
**Prefeito Municipal**

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



**Rogério José D'Álvaro**  
Chefe da Divisão de Secretaria  
e Expediente-Substituto